



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Informação Nº 30971/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Trata-se de processo de contratação direta, via **dispensa de licitação emergencial**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes para diagnóstico da covid-19 - testes sorológicos - testes rápidos para covid-19 (igm/igg), homologados pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, visando a realização de testagem em massa de todos os magistrados e servidores, que não estão no grupo de risco, como imprescindível para o retorno às atividades presenciais, de acordo com as especificações, condições, descritas no **Termo de Referência Nº 61/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER** e seus anexos ([1759539](#))

Em atendimento as recomendações da Superintendência de Controle Interno – SCI – Parecer nº 67/2020 ([1770198](#)) e da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ Nº 3094/2020 ([1781353](#)), a CPL-2 informa o cumprimento dos pontos abordados nos citados pareceres:

**1)** A SECGER por meio da sua **Informação 30600/2020** ([1780220](#)) anexou os documentos para fins de comprovação de que o produto (*testes sorológicos - testes rápidos para covid-19 (igm/igg)*) pode ser utilizado por este Tribunal e que a ocorrência apontada ocorreu em lote específico, e que a empresa brasileira importadora dos citados testes rápidos possui autorização para comercialização em território nacional até **19/03/2030**, e que ele vem sendo utilizado por uma das maiores rede de hospital particular de Teresina-PI, conforme os seguintes Anexos: Consulta Anvisa - Autorização 8.05.6003-1 ([1780255](#)); Ofício-Circular nº 3/2020/SEI/GIPRO/GGFIS/DIRE4/ANVISA ([1780263](#)) e Atestado de Capacidade Técnica - Med Imagem ([1780291](#)).

**a)** Elaborou a **ERRATA 56/2020** ([1783377](#)) junto ao **Termo de Referência Nº 61/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER** ([1759539](#)), **EXCLUINDO a cláusula 8.1.1 do TR 61/2020**, que versava sobre a possibilidade excepcional de pagamento antecipado, de forma a sanar a divergência entre a cláusula **8.8** do citado Termo de Referência, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

**b)** Anexou a Declaração da empresa **SHOPPING SAÚDE LTDA**, CNPJ: 20.391.591/0001-82, contendo:

**I** - Não está impedida de participar de licitações ou qualquer contratação promovida pelo Poder Judiciário Piauiense; **II** - Encontra-se idônea para licitar e contratar com a Administração Pública; **III** - Inexiste até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, § 2º, da lei 8.666/93); **IV** - Não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de **18 (dezoito) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); **V** - Atende a todas as condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos; e, **VI** - Em sendo contratado, submeter alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2) A SUGESQ por meio do **Despacho 37855/2020 (1783915)** prestou as informações no que diz respeito ao quantitativo de 1500 testes rápidos, anunciando que a quantidade foi estimada com base no Questionário avaliativo de Identificação de Riscos, que foi disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Piauí para todos Servidores, Magistrados, Terceirizados e Estagiários; e anunciou ainda quanto ao questionamento sobre profissionais detentores de habilitação profissional para aplicação dos testes junto aos servidores deste Tribunal, que vai elaborar um plano para realização das testagens, utilizando o seu corpo técnico, e que terá ainda, o apoio de uma profissional de enfermagem da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.

3) Quanto ao atendimento das recomendações da SCI (1770198) e da SAJ (1781353), afetas a esta CPL-2, informa-se que:

a) No que se refere à **Minuta Contratual** a mesma foi **reelaborada (1783959)** e realizada as seguintes alterações:

#### a1) EXCLUSÃO DA CLÁUSULA 9.1.1

A cláusula **9.1.1** que versava sobre a possibilidade excepcional de pagamento antecipado **foi excluída** da nova Minuta Contratual (1783959) de forma a sanar a divergência entre a citada cláusula e a cláusula **9.8** que vedava o pagamento antecipado, conforme **ERRATA N° 56/2020 (1783377)** ao **Termo de Referência N° 61/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER** e seus anexos (1759539).

#### a2) RETIFICAR O ITEM 12.2, INSERINDO "12.1.6" EM SUBSTITUIÇÃO 13.1.6

No item **12.2** da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA a **CPL-2** realizou a **correção** inserindo o item **12.1.6 em substituição** ao **13.1.6**, numerado por equívoco.

Destarte, diante das informações acima, considerando cumpridas as recomendações da Superintendência de Controle Interno - SCI e da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, esta CPL-2 encaminha os autos à apreciação e ciência da Secretaria Geral, para submeter à autoridade superior competente, com vistas à **aprovação da ERRATA 56/2020 (1783377) do Termo de Referência N° 61/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1759539)**, e em ato contínuo à **determinação do prosseguimento da contratação do objeto**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Presidente da Comissão**, em 26/06/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1783982** e o código CRC **C28DD7B3**.